

EDITAL Nº 011/2024.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA CONVOCAÇÃO IMEDIATA E MAIS CADASTRO RESERVA.

O **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS** torna público, de acordo com a legislação vigente, notadamente a Lei Municipal nº 2.310 de 17 agosto de 2021, que realizará processo seletivo simplificado para preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio remunerado de convocação imediata e mais (04) cadastros reserva para o curso de PEDAGOGIA, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08 e das seguintes condições.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O objeto destina-se à seleção de estagiário através de análise curricular, para preenchimento de 02 (duas) vagas de estagiário e mais (04) cadastro reserva para o curso de PEDAGOGIA, das instituições de ensino conveniadas com o município, UEMG – Universidade Estadual de Minas Gerais de Passos, ACEF S/A – Mantenedora da Universidade de Franca/SP – UNIFRAN, UFV – Universidade Federal de Viçosa, UNIFENAS – Universidade José do Rosário Vellano, PUC-Minas – Pontífica Universidade Católica de Minas Gerais, UNINTER – Centro Universitário Internacional, UNIP – Universidade Paulista, UNIMES – Universidade Metropolitana de Santos.
- 1.2 A responsabilidade pela realização do processo seletivo é exclusiva da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria
- 1.3 A validade deste Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de homologação da classificação final.
- 1.4 O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, até completar o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como, ser rescindido antecipadamente por qualquer das partes.

- 1.5 Semestralmente o estagiário deverá apresentar junto a Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico e Urbano, a comprovação de matrícula para renovação de estágio.
- 1.6 A bolsa auxílio do estágio será no valor de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais), podendo sofrer reajustes em caso de renovação do contrato.
- 1.7 A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.
- 1.8 Serão descontados da bolsa auxílio do estagiário as faltas no trabalho não justificadas.
- 1.9 A convocação dos candidatos aprovados e classificados para preenchimento das vagas será imediata.
- 1.10 Os editais e demais comunicados acerca do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.alpinopolis.mg.gov.br bem como, publicado no Quadro de Aviso da Administração Municipal.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo simplificado, estudantes que estejam matriculados a partir do terceiro período do curso superior de PEDAGOGIA das instituições conveniadas com o Município, UEMG – Universidade Estadual de Minas Gerais- Passos, ACEF S/A – Mantenedora da Universidade de Franca/SP – UNIFRAN, UFV – Universidade Federal de Viçosa, UNIFENAS – Universidade José do Rosário Vellano, PUC-Minas – Pontífica Universidade Católica de Minas Gerais, UNINTER – Centro Universitário Internacional, UNIP – Universidade Paulista, UNIMES – Universidade Metropolitana de Santos.
- 2.2 Os currículos dos candidatos interessados deverão ser entregues em envelope lacrado pelo próprio candidato, no período de 04/03/2024 à 06/03/2024, na Secretaria de Educação, situada à Rua Maestro Geraldo Aprígio, N° 60, bairro centro, Alpinópolis/MG das 9h às 11h e das 12h às 15h.

2.3 Ao entregar o currículo em envelope lacrado, o candidato deverá preencher, em duas vias, a ficha de inscrição, a qual ficará à disposição dos interessados no setor, lançando sua assinatura com dia e horário. O candidato ficará com uma das vias e a outra permanecerá em poder do setor, que lançará protocolo nas duas vias.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1. Fica a cargo da Comissão técnica, criada pela Portaria nº 011/2024, analisar os currículos apresentados pelos candidatos, nos dias 07 de março de 2024, levando em consideração: a) período que está cursando a faculdade; b) tempo de experiência em estágio; c) atividades complementares; d) Clareza e objetividade, devendo a decisão final ser tomada após deliberação e votação da Comissão, lavrando-se Ata.

3.2. O resultado preliminar deverá ser divulgado no dia 08 de março de 2024 a partir das 16 horas, no *site* da Prefeitura Municipal, em caso de número excessivo de currículos poderá ser divulgado no dia seguinte.

4- DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso do resultado apresentado pela Comissão, os quais deverão ser apresentados no dia 11 de março de 2024 das 9h às 11h e das 13h às 15h, exclusivamente, na sede da Secretaria de Educação através de requerimento dirigido a Comissão do Processo Seletivo, com a fundamentação do recurso.

4.2 O prazo para interposição de recursos será no dia 11 de março de 2024 das 09h às 11h e das 13h às 15h.

4.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado.

4.4. A decisão dos recursos deferidos será publicada no *site* da Prefeitura Municipal de Alpinópolis – www.alpinopolis.mg.gov.br e no quadro de aviso localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro, em Alpinópolis/MG, no dia 12 de março de 2024, até as 15h.

4.5. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do processo seletivo, com as alterações porventura ocorridas em face do disposto no item 4.4.

4.6. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Cujo teor despreze a decisão da Comissão de Processo Seletivo;
- e) Contra terceiros.

4.7. A Comissão Organizadora do processo de seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão considerados aprovados os candidatos classificados segundo a ordem decrescente de análise técnica estabelecida pela comissão.

6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1 O estagiário aprovado será convocado para assinatura de termo de compromisso.

6.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, durante todo prazo de validade deste Processo Seletivo, junto ao Setor de Recursos Humanos do Município, não lhe cabendo direito caso não seja possível a Administração informá-lo da convocação para assinatura de termo de compromisso;

6.3 A contratação de estudantes obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final e o número de vagas, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação;

6.4 O termo de compromisso de estágio será celebrado com a duração do estágio 1 (um) ano, podendo ser renovado, mas findando automaticamente com a conclusão do curso pelo estagiário, independente do tempo decorrido desde o início.

7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1 Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:

7.2 Atestado de matrícula atualizado, no qual se declara que o aluno está matriculado e indicando o curso e o ano/semestre que está cursando na instituição conveniada;

7.3 Cópia da cédula de identidade;

7.4 Declaração de que não participa de outro estágio em órgão/entidade do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;

7.5 O Município de Alpinópolis convocará para admissão os estagiários mediante os valores estabelecidos neste Edital, cujo contrato e pagamento lhe será feito diretamente através da Secretaria da Fazenda;

7.6 O estudante que se comprometer com o estágio, dando assim origem à emissão de um Termo de Compromisso de Estágio, mas que por algum motivo não vier a assumi-lo, terá seu nome eliminado da lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, conforme Portaria 014/2024.

8.4 Demais informações sobre o processo seletivo, objeto deste edital, poderão ser obtidas na Secretaria de Educação.

8.5 Integram o presente Edital os anexos I, II, e III.

Alpinópolis/MG, 01 de março de 2024.




RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL



CRISTIANE NUNES MENDONÇA SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos

01 de março de 2024



ANEXO I

CURSO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO

Vaga de Estágio para o curso superior	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa-Estágio
PEDAGOGIA	02	04	06	30 HORAS	R\$ 706,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos

Gestão 2024



ANEXO II
EDITAL Nº011/2024
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone:	Cel:		
e-mail:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Data de nascimento: __/__/____		Sexo:	Estado Civil:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Carteira de Identidade:			
CPF:	Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

Guilherme

Elizandra

Informações Adicionais

1-O candidato é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

2-A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceitas os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Alpinópolis/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

EDITAL n° 011/2024

Alpinópolis/MG, __/__/2024.

À Comissão Organizadora,

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

() Resultado das Inscrições

() Resultado da Classificação

() Outros. _____

II – Dados de Candidato:

VAGA PARA QUAL CONCORRE: _____ (LETRA DE FORMA)

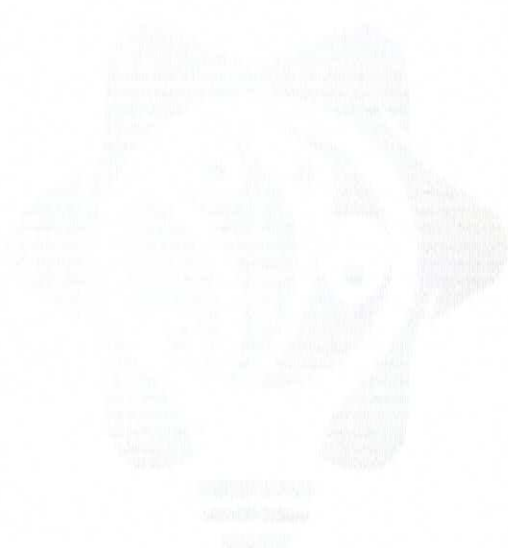
Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital n°01/2024, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III – Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS
Governo do povo, cidade de todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

2024

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br